



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Manaus - AM, 17 a 19 de outubro de 2018**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Propõe que o Confea constitua Comissão Temática de Formação para discutir e acompanhar a implementação das Novas Diretrizes Curriculares da engenharia bem como o ensino a distância.

**PROPOSTA - CP Nº: 57/2018**

**Situação Existente**

Foram submetidas à discussão, mediante consulta pública, com prazo para manifestações até 17 de setembro de 2018, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais, dos cursos de graduação em engenharia que irão substituir as constantes da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, que instituiu as que estão em vigor.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

**Justificativa**

A partir dessas novas Diretrizes Curriculares Nacionais, todas as instituições de ensino de engenharia deverão promover a revisão dos seus respectivos projetos pedagógicos, definindo os novos perfis dos seus egressos que, possivelmente, poderão impactar na concessão de títulos e atribuições profissionais e, conseqüentemente, influenciarão no mercado de trabalho.

Torna-se, portanto, preponderante, que o Sistema Confea/Creas acompanhe a implantação dessas mudanças, coletando informações dos cursos que atualizaram seus projetos pedagógicos e daqueles que eventualmente promoverem alterações nas titulações originais.

No tocante ao ensino a distância é fundamental discutir-se a forma de acompanhamento da qualidade com que os cursos à distância estão sendo ministrados e se os dispositivos legais exigidos para seu funcionamento, estão sendo observados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Manaus - AM, 17 a 19 de outubro de 2018**

**Proposta:**

Que o Confea constitua uma Comissão Temática para acompanhar a implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia e seus impactos sobre a concessão de títulos e atribuições pelo Sistema, bem como as questões relacionadas ao ensino a distância, mediante proposta da CEAP.

**Fundamentação Legal**

Art. 1º, 10 e 11 da Lei nº 5.194/66;  
Art. 4º e 5º da Resolução nº 1.073/16 do Confea, e  
Regimento Interno do Confea.

**Sugestão de Mecanismos:**

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais para instrução preliminar e após envio à CEAP para análise e deliberação.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2018.

**Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida  
Presidente do Crea-GO  
Coordenador do Colégio de Presidentes**